

JUSTIFICATIVA AUSENCIA DE PUBLICIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059/2025

O Governo do Município através da Prefeitura Municipal, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETA COM INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARTINS/RN.

Inicialmente cumpre esclarecer o que estabelece o artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Vê-se que publicação é preferencial e não obrigatória, contudo, a sua não divulgação deve ser justificada. Quanto à publicação referida no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, que visa dar publicidade no intuito de obter proposta ainda mais vantajosa, tem-se que no caso em apreço não traria o efeito desejado.

Ocorre que no presente caso, não se justifica a sua publicação em razão da natureza da contratação específica, tendo em vista que o Município não conta com serviços na área da solicitada, dessa forma esta demanda tem sido reprimida, existindo assim a necessidade urgente desse atendimento com profissionais qualificados para a prática das especialidades solicitadas. Desta feita, a disponibilidade imediata dos serviços e o encaminhamento das documentações, foram fatores fundamentais para a escolha, tendo em vista a urgência da prestação dos serviços.

O prestador do serviço está sendo o escolhido pois:

- 1) é do ramo pertinente ao objeto demandado.
- 2) apresentou toda a documentação pertinente a habilitação.
- 3) O preço está em conformidade com o de mercado, o que caracteriza a proposta do contratante mencionado como mais vantajosa para a Administração.

A contratação imediata da empresa para o fornecimento de peças de reposição e acessórios para motocicletas destinadas ao município de Martins/RN se justifica pela **urgência em garantir a operacionalidade da frota municipal de motocicletas**. Essa frota, presumivelmente, desempenha um papel crucial em diversas atividades essenciais para o município, como:

- **Serviços públicos:** Transporte de agentes de saúde, fiscais, técnicos, e outros servidores que necessitam de mobilidade rápida para atender às demandas da população em diversas localidades do município. A indisponibilidade de veículos pode comprometer a eficiência e a abrangência desses serviços.
- **Segurança pública:** Motocicletas são frequentemente utilizadas por órgãos de segurança para patrulhamento, rondas e atendimento a ocorrências de forma ágil, especialmente em

áreas de difícil acesso para veículos maiores. A falta de peças pode deixar esses veículos inoperantes, impactando a segurança da comunidade.

- **Logística e transporte:** Em algumas situações, motocicletas podem ser utilizadas para o transporte de pequenas cargas, documentos ou outros itens essenciais para o funcionamento da administração municipal.
- **Atendimento a emergências:** Em situações de emergência, a agilidade das motocicletas pode ser fundamental para o deslocamento rápido de equipes e materiais.

A indisponibilidade de peças de reposição e acessórios pode levar à paralisação da frota existente, gerando os seguintes impactos negativos:

- **Interrupção de serviços essenciais:** A impossibilidade de utilizar as motocicletas compromete a entrega de serviços cruciais à população, podendo causar transtornos e prejuízos.
- **Aumento de custos:** Veículos parados por falta de peças podem gerar custos indiretos, como a necessidade de alugar veículos substitutos ou o pagamento de horas extras de servidores devido à ineficiência no deslocamento.
- **Prejuízo à segurança:** A falta de motocicletas operacionais para a segurança pública pode aumentar a vulnerabilidade do município a ocorrências e dificultar o trabalho das autoridades.
- **Descontinuidade de programas e projetos:** Projetos que dependem da mobilidade proporcionada pelas motocicletas podem ser interrompidos ou atrasados.

Informa que devido ao valor constante em Mapa de Apuração e a necessidade da execução imediata do serviço ora solicitado, tendo em vista que não existe vigente nenhuma licitação e a necessidade imediata do atendimento, dispensa o Aviso de Acolhimento da Proposta, sendo executada a contrata da empresa que apresentou o melhor preço contido no Mapa de Apuração.

Martins/RN, 25/04/2025

FRANCISCO CLEBER
HENRIQUE
SILVA:07412774417

Assinado de forma digital por
FRANCISCO CLEBER HENRIQUE
SILVA:07412774417
Dados: 2025.04.25 09:27:31
-03'00'

FRANCISCO CLEBER HENRIQUE SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO